



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **ELEVADORES OTIS LTDA** PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR VERTICAL.

### **CONTRATO Nº SMGP- 0343/2016**

Pelo presente instrumento vinculado à **IN/SMGP-0212/2016**, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **ELEVADORES OTIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elisha Otis, 2200, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09852-075, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.739.737/0041-08, neste ato representada por Arthur Marcio de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 054.627.296-77, portador da cédula de identidade R.G. n.º 11.476.789-MG, residente e domiciliado na cidade de Londrina, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento a prorrogação do CONTRATO Nº SMGP- 0343/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09/11/2017 a 09/11/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos autorizações contidas no Processo SEI nº 19.008.033846/2017-31 que contém a autorização do Secretário Municipal de Gestão Pública de 05/09/2017 (0671445), no Processo SEI nº 19.008.044753/2017-31 de Consulta Jurídica, que contém o Parecer Jurídico nº 1018/2017–PGM, de 13/09/2017 documento Sei nº (0699723) e Despacho Administrativo documento Sei nº 0744911, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária n.º: 08.010.04.122.0009-2026.3.3.90.30.00.00

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 04/11/2017.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (0671275) pela PGM mediante Parecer Jurídico (0699723 e Despacho Administrativo documento Sei nº 0744911).



Documento assinado eletronicamente por **Valdelaine Moreira Modena, Gestor(a) de Contrato**, em 18/10/2017, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucinea Cristina Ramazotti, Testemunha**, em 19/10/2017, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Lopes Pereira, Testemunha**, em 19/10/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Marcio de Lima Curvello, Usuário Externo**, em 23/10/2017, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) de Gestão Pública**, em 24/10/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 30/10/2017, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748392** e o código CRC **7386DDBA**.